Superior Tribunal de Justiça

## PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 49 DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Credencia o curso promovido pela Escola de Magistrados da Bahia - Emab.

A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 202237,

## **RESOLVE:**

Art. 1° Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o **Curso de Libras: inclusão sem empatia é utopia**, com carga horária total de 40 horas-aula, realizado pela Escola de Magistrados da Bahia - Emab nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA